

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: 124 PÁGINAS

N.º 3.382	CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1991	ANO XXXVII
-----------	--	------------

Sumário

PAGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	04
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	08
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	16
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	17
Processo Crime	18
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	20
Protesto de Títulos	41
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	43
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	94
Capital	95
Interior	98
DIVERSOS	115
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	115
JUSTIÇA DO TRABALHO	116
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	117
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 389

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Conselho da Magistratura datada de 08 de abril do ano em curso e o contido no protocolo sob nº 10611/91, resolve

R E M O V E R

por permuta, ODILON CARVALHO JUNIOR, Escrivão Distrital de Cambira, Comarca de Apucarana, ao cargo de Escrivão Distrital de Jangada, Comarca de Iporã, e deste para aquele cargo, ARLEI COSTA JUNIOR.

Curitiba, 10 de abril de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 390

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40819, datado de 21 de novembro de 1990, resolve

R E M O V E R

ARAMIS DE MELO SÁ, do cargo de Escrivão Distrital de Caratua, Comarca de entrância inicial de Arapotí, ao cargo de Titular do 2º Tabelação de Notas da Comarca de entrância final de Ponta Grossa.

Curitiba, 11 de abril de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 388

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17820, datado de 20 de junho de 1989, resolve

N O M E A R

FRANCISCO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito da sede da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 09 de abril de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 282-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centimetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/90	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ªs e 3ªs SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTE TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARGO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTE TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARGO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. CAMPOS BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. PAULA XAVIER — Presidente
 DR. LUYSES LOPES
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. WANDERLEY RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
 DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATTUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. SERGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
 1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
 1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

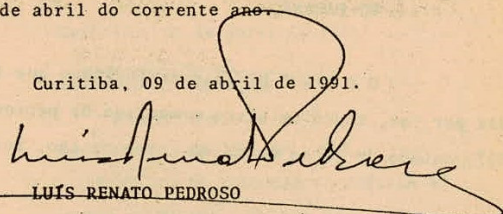
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

CONCEDER

a Doutora MARIA CECILIA PUPPI, Juiz de Direito da Comarca de Guaraniáçu, dezoito (18) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Curitiba, 09 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 616

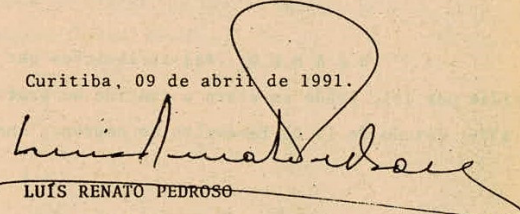
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9422, datado de 13 de março do ano em curso, resolve

LOTAR

EDMA COQUEMALA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador NEGI CALIXTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 09 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 617

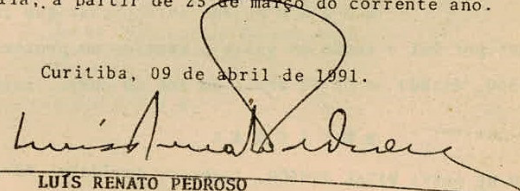
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12913, datado de 05 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 25 de março do corrente ano.

Curitiba, 09 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 614

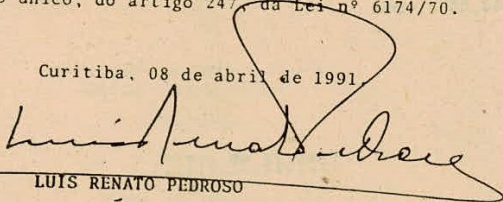
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 577, datado de 07 de janeiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor NICOLA FRASCATI, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Umuarama, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de abril do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04 de janeiro de 1982 e 06 de setembro de 1986, antecipado em virtude das condições efetivadas pelas Portarias nºs. 45/84 e 1298/86, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 615

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12912, datado de 05 de abril do ano em curso, resolve

PORTARIA N.º 618

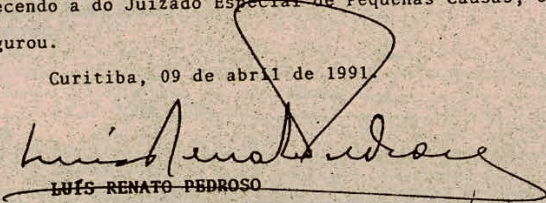
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9847, datado de 14 de março do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº nº 386, de 26 de março do ano em curso, a fim de que na mesma conste que a designação de JOÃO TADEU RODRIGUES, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, é para prestar serviços atinentes às funções de Oficial de Justiça na 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua designação para a 21ª Vara Cível, prevalecendo a do Juizado Especial de Pequenas Causas, e não como figurou.

Curitiba, 09 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 619

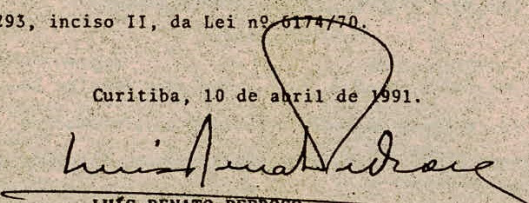
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5325, datado de 15 de fevereiro do corrente ano, resolve

A P L I C A R

pena de repreensão, a HUMBERTO RODRIGUES DA CRUZ, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 293, inciso II, da Lei nº 5174/70.

Curitiba, 10 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 620

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

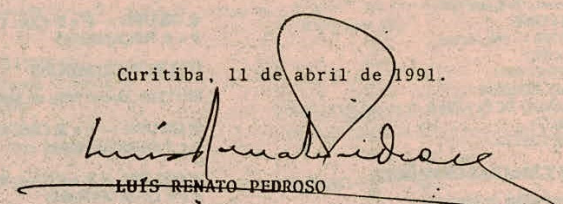
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13360, datado de 09 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II,
LAURO ROBERTO MEIRA DE ANDRADE, Arquiteto, PJ-IV, nível 01. ambos

do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e MARCELO MARQUES, servidor regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a proceder a avaliação, para fins locatícios, do imóvel situado à Rua Comendador Fontana nº 153, nesta cidade de Curitiba.

Curitiba, 11 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**CONVITE Nº 020/91**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e um (18/04/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de reatores para a Comarca de Assis Chateaubriand. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 10 de abril de 1.991.

HUGO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 8.600,00 P. 964

CONVITE Nº 021/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e um (18/04/91), às 15:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de materiais elétricos para a Comarca de Porecatu. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 10 de abril de 1.991.

HUGO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 8.600,00 P. 965

CONVITE Nº 022/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e um (18/04/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de doze aparelhos de Fac-Simile para o Gabinete da Presidência e diversas Comarcas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 11 de abril de 1.991.

HUGO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 8.600,00 P. 1035

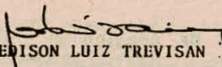
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10040, data do de 15 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 15 de março do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1990, concedidas a DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1991.

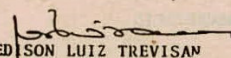

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10376, data do de 18 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a SURAMA GHARIB NICHELLE, Copeiro, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 04 de março do corrente ano, de acordo com o inciso XI, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

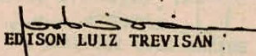
ORDEM DE SERVIÇO Nº 418
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9006, data do de 11 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 13 de março do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas a OCTACÍLIO ARCO-VERDE MONTRUCCHIO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pes

soal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e um (21) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1991.

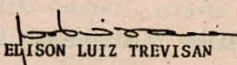

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10950, data do de 21 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a SHIRLEI DE JESUS ALVES DE PAULA, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de abril do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11 de setembro de 1985 e 10 de setembro de 1990, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1991.

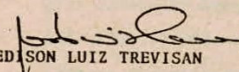

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

F I X A R

o custo unitário de cópias xerográficas processadas pela Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo desta Secretaria, em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), a partir de 15 de abril do fluente mês.

Curitiba, 09 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

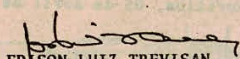
ORDEM DE SERVIÇO Nº 421
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10800, data do de 20 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a MARIZA TEREZINHA GASPARINI, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaraniaçu, cento e vinte

(120) dias de licença à gestante, a partir de 11 de março do corrente ano, de acordo com o inciso XI, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

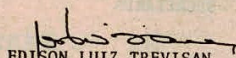
ORDEM DE SERVIÇO Nº 422

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9486, datado de 13 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a SIDNEY MORA FILHO, Auxiliar de Cartório, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de março do corrente ano.

Curitiba, 09 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

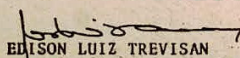
ORDEM DE SERVIÇO Nº 423

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12588, datado de 03 de abril do ano em curso, resolve

L O T A R

MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW, Oficial Judiciário, PJ-I, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e ADRIANE CRISTINA FRANCESCHI BACCON, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na Diretoria e na Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, respectivamente, a partir de 02 de abril do corrente ano, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores.

Curitiba, 09 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

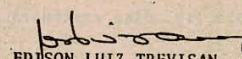
ORDEM DE SERVIÇO Nº 424

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11381, data de 25 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a VALDEVINO JOSÉ DOS SANTOS, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de março do corrente ano.

Curitiba, 09 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

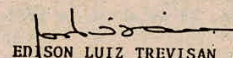
ORDEM DE SERVIÇO Nº 425

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7246, datado de 27 de fevereiro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de março do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1990, concedidas a PAULO IVO RODRIGUES JUNIOR, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 1, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426

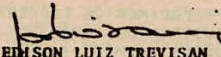
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11180, data de 22 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ALCIDES APARECIDO PALMA, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de abril do corrente ano, por não ha

ver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 21 de maio de 1975 e 20 de maio de 1980, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

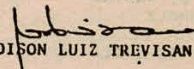
ORDEM DE SERVIÇO Nº 427

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5325, data do de 15 de fevereiro do ano em curso, resolve

LOTAR

HUMBERTO RODRIGUES DA CRUZ, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Museu da Justiça, a partir de 15 de março do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

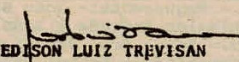
ORDEM DE SERVIÇO Nº 428

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12081, data do de 1º de abril do ano em curso, resolve

LOTAR

LAERCIO TONINELLO, servidor regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 27 de março do corrente ano na Seção de Operação, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

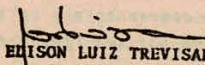
ORDEM DE SERVIÇO Nº 429

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOTAR

NELSON VICTOR BARBOSA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, a partir de 02 de abril do ano em curso.

Curitiba, 05 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

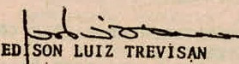
ORDEM DE SERVIÇO Nº 430

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2998, data do de 21 de janeiro do ano em curso, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 18 de janeiro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas a MAURICI JOSÉ GARCIA MIRANDA, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO Nº 431

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11585, data do de 26 de março do ano em curso, resolve

DESIGNAR

JOSÉ ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Seção do Órgão Especial, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 08 de abril de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

APELANTE : JUSTIÇA PÚBLICA
APELADO : ISMAIR CORREA DO PRADO
ADVOGADO : NELLY DOBIS CARNEIRO
ADVOGADO : JOAO CAETANO SANDRINI
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
ASSISTENTE : MARIA ROSELI RODRIGUES ANDRADE
ADVOGADO : JOSE CARLOS JORGE STADLER
N. ACORDAD : 4907
ORGAO JULGADOR : 2ª CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO : 14/03/91
RELATOR : DES. LEMOS FILHO
RELATOR CONV. : JUIZ ROGERIO COELHO
DECISAO: ACORDAM os integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, em negar provimento ao recurso. EMENTA: JURI - DUAS VERSOES - ACATANDO O CORPO DE JURADOS UMA DAS VERSOES EXISTENTES NO PROCESSO, COM APOIO NA PROVA DOS AUTOS, E DE SE MANTER O VEREDITO - PROVIMENTO NEGADO.

APELACAO CRIME
PROCESSO : 0014105-6
COMARCA : AFUCARANA
VARA : VARA CRIMINAL
APELANTE : ANTONIO MACHADO SOBRINHO REU PRESO
ADVOGADO : VALMOR IGNACIO GIAVARINA
APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
N. ACORDAD : 4908
ORGAO JULGADOR : 2ª CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO : 14/03/91
RELATOR : DES. LEMOS FILHO
RELATOR CONV. : JUIZ ROGERIO COELHO
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, negar provimento a apelação. EMENTA: APELACAO CRIME - LESOES CORPORAIS GRAVES E GRAVÍSSIMA - ALEGADA LEGITIMA DEFESA PUTATIVA - INEXISTENCIA, POIS, O REU DESFERIU TIROS QUANDO A VITIMA JA SE AUSENTAVA DO LOCAL - ELEMENTOS DO DOLO SE FAZEM PRESENTES - CONCIENCIA DA ILICITUDE - PODERIA O REU TER PRATICADO CONDUTA DIVERSA, FICANDO DESCARTADA, ASSIM, A INCIDENCIA DE EXCLUDENTE DA CULPABILIDADE DO ART. 20 PARAGRAFO 1º, DO C.P.B., A SEU FAVOR - RECURSO QUE SE NEGA PROVIMENTO DECISAO UNANIME.

APELACAO CRIME
PROCESSO : 0014268-1
COMARCA : MARINGÁ
VARA : 1ª VARA CRIMINAL
APELANTE : MAURO JOSE BELATO
ADVOGADO : MOISES ZANARDI
ADVOGADO : OSMAR FERNANDO DE MEDEIROS
APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
N. ACORDAD : 4909
ORGAO JULGADOR : 2ª CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO : 14/03/91
RELATOR : DES. LEMOS FILHO
RELATOR CONV. : JUIZ ROGERIO COELHO
DECISAO: ACORDAM os integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, em negar provimento a apelação e manter a respeitavel sentença recorrida. EMENTA: FALSIFICACAO DE DOCUMENTO PÚBLICO - FATO EVIDENCIADO NO CONJUNTO PROBATÓRIO - CONDENACAO - PENA ESCORREITAMENTE APLICADA - NEGADO PROVIMENTO.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Março/1991.
2º GRUPO: 1ª a 4ª Varas da Família

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	03	07	05	05	20
Alimentos	10	10	10	09	39
Medidas Cautelares	13	13	12	12	50
Assistência Judiciária	39	38	37	37	151
Diversos	04	06	05	05	20
Separação Judicial	08	08	07	07	30
Separação Consensual	28	27	27	27	109
Divórcio por Conversão	14	20	22	18	74
Divórcio Consensual	18	17	18	17	70
Divórcio-Proc.Ordin.	05	03	04	05	17
TOTAL	142	149	147	142	580

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Março/1991
3º GRUPO: - 1ª a 4ª Varas de Fazenda

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	10	10	09	10	39
Ordinários	08	08	09	11	36
Desapropriações	10	09	09	08	36
Mandado de Segurança	15	15	16	15	61
Falências	01	01	01	01	04
Concordatas	01	01	01	01	04
Cartas Precatórias	01	01	01	01	04
Possessórios	01	01	01	01	04
Assistência Judiciária	04	04	05	04	17
Medidas Cautelares	11	10	09	10	40
Diversos	03	02	02	02	09
TOTAL DO MÊS	62	59	59	62	242

JOSÉ MOISENI FILHO
 Juiz de Direito Auxiliar da
 Corregedoria da Justiça
 ORGANIZADO
Archempante

ANETI JANE CARLARG TRONCZYNSKI
 Assessor Jurídico.

Curitiba, 01 de abril de 1991.
 VISTO
 TULIO HARTEN
 Juiz Presidente do Serviço de
 Distribuição Por Sorteio.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO Março/1991.
1º GRUPO - 1ª a 21ª VARAS CIVEIS

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinários	05	05	03	04	04	03	03	03	03	05	04	04	05	04	03	04	04	04	04	04	03	84
Reparação de Danos	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	57
Sumaríssimas	09	08	09	08	09	08	09	09	08	09	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	176
Execução de Título Extrajudicial	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	345
Renas e Apreensão	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	137
Proteção, Notificações e Interdições	02	02	03	03	03	03	03	03	03	04	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	63
Medidas Cautelares	05	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	05	83
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	06	05	06	05	06	05	06	05	06	05	06	05	06	05	06	05	06	05	06	05	05	119
Procedimento especial de jurisdição voluntária	02	03	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	45
Precatórias para Inquirição																						
Precatórias para Avaliação																						
Outras Precatórias																						
Depósito	16	16	16	16	15	16	16	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	15	16	16	330
Inventários e Arrolamentos	05	05	05	05	04	04	05	05	05	05	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	05	105
Assistência Judiciária	03	03	02	02	03	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	47
Possessórios	02	01	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	17
TOTAL	79	79	78	78	75	76	78	75	73	77	78	75	78	77	76	76	74	75	76	76	77	1.608

Curitiba, 01 de abril de 1991.
 Responsável: ANETI JANE CARLARG TRONCZYNSKI
 Assessor Jurídico.

JOSÉ MOISENI FILHO
 Juiz Auxiliar da Corregedoria
 da Justiça

TULIO HARTEN
 Juiz Presidente do Serviço de
 Distribuição Por Sorteio.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, des de que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 11/ABRIL/1991 a 17/ABRIL/1991

Vara de Plantão: 7ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. WALTER RESSEL

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

(Republicado por incorreção)

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 402

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHOS RELATORES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 4894-8, DE CURITIBA - 13a. VARA. Apelantes: Dagoberto Frederico Leitner e outros. Adv.: Victor L. Checchia Franklin e Renato Ribeiro Schmidt. Apelantes: Silvia Beatriz Ussyk Manzarra e outros. Adv.: Manoel Diniz Neto. Apelante: Espólio de Germano Kundy. Adv.: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque. Apelantes: José Haroldo Glaser e outros. **DESPACHO:** 1 - No processo da ação indenizatória promovida pelo espólio de Germano Kundy em face de Frederico Leitner, Gertrude Leitner, Sybila Leitner, Luiz Alberto Glaser, Rosemary Glaser Ussyk, Boleslau Ussyk, Theresse Margit Gutierrez, Rômulo Macedo Gutierrez, José Haroldo Glaser, Alberto Manoel Glaser, Mario Fernando Glaser, Rachel Miranda Glaser, Wanda Edith Glaser e Niroa Glaser, ora em grau de apelação, neste Tribunal, tendo o relator ciência do falecimento do advogado dos réus (Dr. João de Barros Filho), foi determinada a notificação destes para, querendo, constituir novo procurador (fl. 350-TA). Ao ensejo do cumprimento da diligência, apurou-se que haviam falecido Frederico Leitner, Gertrude Leitner e Boleslau Ussyk, Sybila Leitner e Rosemary Glaser Ussyk. Dagoberto Frederico Leitner e sua mulher, Sirlei Consuelo Sanches Leitner, Dagmar Gerti Leitner Carboni e seu marido, Daniel Agostinho Carboni Neto, e Germina Leitner requereram sua habilitação, como sucessores dos extintos Frederico Leitner e Gertrude Leitner, na forma dos artigos 43, 1.060, I, e 1.062, do Código de Processo Civil, juntando procuração judicial outorgada aos advogados Drs. Victor Lucius Checchia Franklin e Renato Ribeiro Schmidt (fls. 370/376-TA). O Espólio de Sybila Leitner, por intermédio de sua inventariante Germina Leitner, outorgou procuração aos mesmos Advogados (fl. 376-TA). Silvia Beatriz Ussyk Manzarra e seu marido, Antonio Augusto Salazar Manzarra, Mário Sérgio Ussyk e sua mulher, Elizabeth da Cruz Ussyk, e Ana Cristina Ussyk também requereram sua habilitação como sucessores dos finados Rosemary e Boleslau Ussyk, exibindo procuração judicial passada ao Advogado Dr. Manoel Diniz Neto; todavia, tendo em vista a alienação anterior, "...da parte que cabia a eles no imóvel objeto da demanda..." (fl. 385-TA), a condôminos que permanecem no pólo passivo da relação processual, requereram aqueles, ainda, sua exclusão do processo. Os demais réus não se manifestaram. O autor pronunciou-se sobre as proposições de Dagoberto, Sirlei, Dagmar, Daniel e Germina, e de Silvia, Antonio, Mário, Elizabeth e Ana Cristina.

Posto isto: 2 - Considerando não ter havido impugnação a tal respeito, declaro habilitados no processo, na forma do artigo 1.060, inciso I, do Código de Processo Civil; a) Como sucessores de Frederico Leitner e Gertrude Leitner, a Dagoberto Frederico Leitner e sua mulher, Sirlei Consuelo Sanches Leitner, Dagmar Gerti Leitner Carboni e seu marido, Daniel Agostinho Carboni Neto, e Germina Leitner; b) Como sucessores de Rosemary Glaser Ussyk e Boleslau Ussyk, a Silvia Beatriz Ussyk Manzarra e seu marido, Antonio Augusto S. Manzarra Mario Sérgio Ussyk e sua mulher, Elizabeth da Cruz Ussyk, e Ana Cristina Ussyk; c) Como sucessor de Sybila Leitner, o respectivo espólio, representado pela inventariante Germina Leitner. 3 - Indefiro, contu

do, o pedido de exclusão do processo formulado pelos sucessores de Rosemary e Boleslau Ussyk, porquanto, a despeito de eventual concordância dos adquirentes, conforme o artigo 42 do Código de Processo Civil. "A alienação da coisa ou do direito litigioso, a título particular, por ato entre vivos, não altera a legitimidade das partes". Pouco importa, no caso, que outros condôminos do imóvel locado tenham sido os adquirentes e permaneçam como réus, visto que a lei não distingue a esse propósito. 4 - Consigne-se na autuação os nomes dos sucessores dos finados Frederico e Gertrude Leitner, Rosemary e Boleslau Ussyk, e Sybila Leitner; anotando-se também os dos respectivos procuradores. 5 - O processo prosseguirá (vale dizer, o julgamento das apelações realizar-se-á) à revelia dos réus que não constituíram novo procurador. Intimem-se. Curitiba, 27 de março de 1991. (a) Gil Trotta Telles.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 36355-3, DE CURITIBA - 8a. VARA. Apelante: Ioannis Evangelos Markou. Adv.: Alcides Bitencourt Pereira e Antonio Carlos Periotto. Apelado: Jucy Plácido E. Silva Chinasso. Adv.: Edna Carvalho Kleemann e Paulo Mauricio Rocha Turra. **DESPACHO:** Prazo de dez dias para a autora-apelante regularizar sua representação, eis que não tem procuração nos autos o ilustre advogado signatário das contra-razões recursais. Int. Curitiba, 08 de abril de 1991. (a) Luiz Cezar de Oliveira.

RELAÇÃO N.º 403

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 40037-9 DE TOLEDO: Impetrante: Muraro & Filhos Ltda. Adv.: Helio Lulu. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litis consorte: Banco Bamerindus do Brasil S/A. **DESPACHO:** Levando-se em conta a informação de que o imóvel foi arrematado, diga a sociedade impetrante se ainda tem interesse no feito. Prazo de 48 horas. Em 09 de abril de 1991. (a) Ulysses Lopes.

RELAÇÃO N.º 404

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO DR. MARÇAL JUSTEN FILHO - CINCO DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 36009-6 DE PALMEIRA. Apelante: Indústrias Luchsinger Madorin S/A. Apelado: Cooperativa Mista Agrícola Witmarsum Ltda.

Relação nº 405

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO DO RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.35573-7 DE CURITIBA 5. VARA CÍVEL. Agravante: SM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E COSMETICOS LTDA. Adv.: Itamar de Jesus Saade Teixeira, Clair Lemos de Camargo e Roberto Agostinho Rocha. Agravado: PERCOPAR PERFUMES E COSMETICOS DO PARANÁ. Adv.: Irineu Peters. **DESPACHO:** Manifestem-se, agravado e agravante, sobre o documento juntado à fl. 51-TA e informação à fl. 53-TA, respectivamente. Intimem-se. Curitiba, 09 de abril de 1991. **RELATOR:** WALDEMIR LUIZ DA ROCHA.

RELAÇÃO N. 406

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 18 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0037341-3 CONFLITO DE COMPETENCIA (GR)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00013685/89 REPARACAO DE DANOS
COMPL AC ORIG. : RESPONSABILIDADE CIVIL 13685/89
VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
SUSCITANTE : DR JUIZ SUBSTITUTO
SUSCITADO : DR JUIZ DE DIREITO TITULAR
INTERESSADO : DIVANETE DOS SANTOS SILVA
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADOS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA - DER/PR
RELATOR : JUIZ JESUS SARRAO

0032881-2 MANDADO DE SEGURANCA (GR) (00071/90)
COMARCA : CURITIBA
COMPL AC ORIG. : 27/87 REINTEGRACAO DE POSSE
VARA : VARA UNICA
IMPETRANTE : ARLINDO PEREIRA RIBEIRO
IMPETRANTE : MARIA ROSA CARNEIRO RIBEIRO
ADV : MARLY BORGES DOMINGUES
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : ESPOLIO DE MARIA JOAQUINA RIBEIRO CARNEIRO
ADV : MARCO ANTONIO JOAQUIM
RELATOR : JUIZ NEWTON LUZ

0031146-4/01 EMBARGOS INFRINGENTES (GR)
COMARCA : BANDEIRANTES
ACAO ORIG. : 00311464/00 APELACAO CIVEL
COMPL AC ORIG. : 1/87 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VARA : VARA UNICA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
ADV : PAULO ROBERTO BARBIERI
ADV : JOEL CARLOS DA SILVA COELHO